



"Iniciativa de Escola"

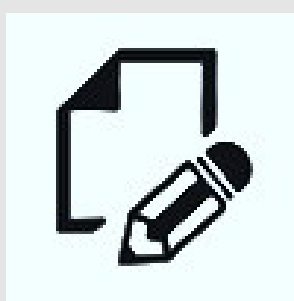
Flyer Informativo sobre

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

1

RECOLHA DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

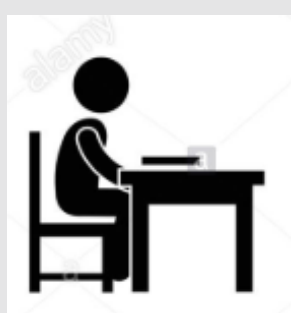
No ato da matrícula ou da renovação da matrícula de um aluno, num estabelecimento de ensino, é solicitado o preenchimento de diversos documentos oficiais que contêm dados pessoais sensíveis do mesmo. Tem de haver um cuidado extremo com esses dados pois, são pessoais e intransmissíveis.



2

PARTILHA OU DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em cada ano letivo, os estabelecimentos de ensino, no ato da matrícula ou através dos Diretores de Turma, deverão providenciar o preenchimento e assinatura da declaração de consentimento prévio ao titular dos dados pessoais (pais ou aluno, quando maior de idade), relativamente por exemplo a visitas de estudos. A opção selecionada deve ter-se em conta, perante cada situação, que seja necessário partilhar ou divulgar dados pessoais de acordo com os critérios definidos na Deliberação n.º 1495/2016 da CNPD.



3

PAUTAS DE AVALIAÇÃO

A informação exposta na escola relativa à avaliação dos alunos não pode conter dados relativos à falta de assiduidade.



4

ATIVIDADES DE ALUNOS EXPOSTAS NOS ESPAÇOS DA ESCOLA OU EM INICIATIVAS NOUTROS LOCAIS

Ao expor as atividades de alunos no espaço escolar ou noutro local, deve ter-se em conta, a opção expressa na Declaração de Consentimento Prévio pelo titular dos dados pessoais.



5

VISITAS DE ESTUDO

Como é prática corrente, quando se realiza uma visita de estudo, deve providenciar-se o preenchimento do documento de autorização prévio para a participação do aluno na mesma.



6

USO DE FOTOGRAFIAS DOS ALUNOS

Para cada evento ou atividade (filmada ou fotografada), os encarregados de educação devem assinar um documento de consentimento de captação de imagem, no qual deve ser claramente assinalado se é autorizado ou não que fotos do seu educando possam ser publicadas ou afixadas na escola. Encontra-se excluída a publicação de forma aberta na internet.

